



**Portaria nº018/2026**

De 14 de janeiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHEILA PASCOALOTTI PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CANARANA (PREVICAN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2026, celebrado entre o Município de Canarana - MT e o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA -

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa contida na Lei Municipal n.º 1997/2025, que permite a cessão de servidores para o PREVICAN;

**CONSIDERANDO** o ofício de solicitação formal do Diretor-Executivo do PREVICAN, Sr. Fernando de Souza, para o provimento da função de Analista Previdenciário Administrativo Tesouraria;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a servidora pública efetiva **SHEILA C PASQUALOTTI**, Agente de Arrecadação e Fiscalização, matrícula 1757 pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, para o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CANARANA (PREVICAN).

**Art. 2º** A cessão de que trata esta Portaria tem por finalidade o exercício da função gratificada de Analista Previdenciário Administrativo e Tesouraria junto ao PREVICAN, pelo período inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 3º** A cessão será realizada SEM PREJUÍZO do exercício das atribuições do cargo de origem da servidora junto ao MUNICÍPIO, devendo a servidora prestar os serviços conforme termo de cooperação ao PREVICAN.



§ 1º. Durante o período de cessão, caberá ao MUNICÍPIO (CEDENTE) o ônus referente ao pagamento do vencimento e demais vantagens do cargo efetivo da servidora, bem como os respectivos encargos sociais e previdenciários.

§ 2º. Caberá ao PREVICAN (CESSIONÁRIO) o ônus referente ao pagamento da Gratificação atrelada à função de Analista Previdenciário Administrativo Tesouraria, conforme Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 14 de janeiro de 2026.

**Vilson Biguelini**  
**Prefeito Municipal**